



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

LEI N° 888 /2019.

“Corrige erro material em anexos da LOA e dá outras providências”.

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A fim de corrigir erro material ocorrido nos anexos da Lei n.883/2018, nas rubricas 13.392.0015.000.02288.0000 onde se lê “MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA” leia-se: “MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA E TURISMO”.

Art. 2º A fim de corrigir erro material ocorrido nos anexos da Lei n.883/2018, nas rubricas 13.392.0015.000.02289.0000 onde se lê “REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS FOLCLÓRICOS RELIGIOSOS E CÍVICOS” leia-se: “REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS FOLCLÓRICOS RELIGIOSOS CÍVICOS E TURÍSTICOS”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Maio de 2019.


SILMAR SOUZA GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL